



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 305/2021

ADITIVO DE PRAZO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI E DALILA GOMES CADEMARTORI E JOÃO MESQUITA JUNIOR.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.777.639/0001-27, com sede na Av. Pandiá Calógeras Nº 84, Centro, na cidade de Ipameri - GO, nesse ato representado por seu gestor, o senhor **ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE**, portador do RG nº 4829291 2ª.A Via – SSP/GO e inscrito no CPF nº 007.695.931-78, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO**, e de outro lado os proprietários **JOÃO SIMÃO JÚNIOR** portador do CPF nº 198.356.391-91 e **DALILA GOMES CADEMARTORI SIMÃO** portadora do CPF nº 013.617.891-07, brasileiros, solteiros, fazendeiros, residentes e domiciliados na Chácara Dalila, neste município de Ipameri – Goiás; neste ato representado pelos seus bastantes procuradores, os corretores de imóveis Sr. **CHRISTIAN STOHR**, Creci/GO 7.488 e **ANA CLÁUDIA PEIXOTO STOHR**, Creci/GO 19.489, residentes e domiciliados à Rua João de Souza, nº 35-A, doravante, denominados simplesmente de **LOCADOR**, acordam com base no Art. 65, § 1º e Art. 57, II, da lei 8.666/93, Cláusula Segunda - Do Prazo, do contrato assinado em **15/02/2021**, aditarem o prazo do contrato mediante o presente **TERMO ADITIVO ao CONTRATO DE LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO** Rua Major Piranema, esquina com a Travessa da Constituição, atualmente João Santinone, nº 03, Centro, neste município de Ipameri – GO – **O IMÓVEL LOCADO, OBJETO DESTES CONTRATO, DESTINA-SE EXCLUSIVAMENTE PARA O USO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE CAPS**, com base no **processo administrativo nº 2022022814**, que será regido pelas condições e cláusulas seguintes:

*Considerando o disposto na **INSTRUÇÃO NORMATIVA IN Nº 010/2015 do Tribunal de Contas do Município que solicita:***

IV- estimativa de impacto orçamentário financeiro e declaração de compatibilidade da despesa com o PPA, LDO e LOA (quando for o caso), conforme art. 15, 16 e 17 da LRF;

V – declaração emitida pelo contador de existência de saldo orçamentária suficiente e reserva orçamentária.

Considerando a solicitação do Gestor competente, foi verificado que o serviço é de natureza contínua e imprescindível.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

O presente Termo Aditivo tem como objeto o reajuste de prazo do Contrato de Prestação de Serviços nº 305/2021 – **LOCAÇÃO PARA USO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE CAPS**, para atender as necessidades da municipalidade.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO E VIGÊNCIA DO TERMO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado a vigência do Contrato de **01 de Janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Dispõe o art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total deste termo aditivo é estimado em **R\$ 21.784,56 (vinte e um mil setecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos)** em 12 parcelas mensais, iguais de **R\$ 1.815,38 (Hum mil oitocentos e quinze reais)**.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para o pagamento das despesas decorrentes do presente Termo Aditivo, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado e serão empenhadas na seguinte dotação:

UNIDADE	FUNCIONAL	F. RECURSOS	ORIGEM	CD./DESCRIÇÃO
1301	10.301.1004.4022 MANUTENÇÃO DO SIST DE SAÚDE.	102	RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF. - SAÚDE	339036 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA FÍSICA

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas, passando a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

O presente TERMO ADITIVO será publicado, através de extrato resumido no local próprio, no prazo estabelecido no parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/93, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de IPAMERI Estado de GOIÁS, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços, em 03 (três) vias de igual

teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro de 2022.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
LOCATÁRIO

CHRISTIAN STOHR
Creci/GO 7.488

ANA CLAÚDIA PEIXOTO STOHR
Creci/GO 19-489

LOCADORES

Testemunhas:

1ª) _____

Nome:

CPF nº

Testemunhas:

2ª) _____

Nome:

CPF nº